



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332

Email: segundasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2022

PROCESSO:	2038757/2025
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR:	MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON (doravante 02/01/2025)
GESTORA:	ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO (de 06/08/2021 a 01/01/2025)
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO(A):	CILENE MARCIA FERREIRA DA COSTA
RELATOR:	LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA:	JOÃO BATISTA RODRIGUES
NÚMERO DA O.S.	3632/2025

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e art. 101, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, acolho e ratifico a informação técnica, confirmando a irregularidade a seguir:

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON - ORDENADOR DE DESPESAS /
Período: 02/01/2025 a 31/12/2025

1) LC33 PREVIDÊNCIA MODERADA 33. Irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (art. 40 da Constituição Federal; arts. 157 a 180 da Portaria MTP nº 1.467/2022).

1.1) Em observância as hipóteses de acumulações de benefícios previdenciários previstas no artigo 24, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, solicitar ao Sr. Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social / Secretaria Municipal de Economia enviar a Declaração de Não Acúmulo de Benefícios Previdenciários,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332

Email: segundasecex@tce.mt.gov.br

assinado pelo interessado. Nos casos em que haja acúmulo, que sejam indicados sua fonte e respectivo valor. - Tópico - ANÁLISE TÉCNICA

É a informação.

Em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025

MARCELO TAKAO TANAKA
SUPERVISOR

